

**DIVISÃO DE ESTABELECIMENTO PENAIIS FEMININO DE RIO BRANCO**

**CALENDÁRIO DE VISITAS – SETEMBRO DE 2026**

Informamos aos familiares que as visitas foram definidas para o mês de **SETEMBRO DE 2026** nesta Divisão de Estabelecimento Penais Feminino de Rio Branco, conforme a tabela abaixo:

HORÁRIO: Das 08hs às 11hs (entrada permitida somente até às 10hs), sendo que no caso de visita de amigo inicia-se às 9hs

| DIA                                   | ALOJAMENTO                                            | TIPO DE VISITA                          | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02/09</b><br><b>(Quarta-feira)</b> | <b>Alamanda,<br/>Berçario, Carmelia<br/>e Triagem</b> | <b>Visita intima</b>                    | - Não entra comida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>05/09</b><br><b>(sábado)</b>       | <b>Alamanda</b>                                       | <b>Visita familiar (02<br/>pessoas)</b> | Apenas 01(um) visitante poderá entrar com alimentação.<br>-Permitido 8(oito) itens de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>09/09</b><br><b>(quarta-feira)</b> | <b>Carmelia, Berçario<br/>e Triagem</b>               | <b>Visita familiar (02<br/>pessoas)</b> | Apenas 01(um) visitante poderá entrar com alimentação.<br>-Permitido 8 (oito) itens de alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>19/09</b><br><b>(Sábado)</b>       | <b>Alamanda</b>                                       | <b>01 familiar e<br/>01 amigo</b>       | - Somente uma pessoa pode entrar com alimento, podendo ser a família ou amigo.<br>- Permitido 8(oito) itens de alimentação.                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>12/09</b><br><b>(Sábado)</b>       | <b>Carmelia, Berçario<br/>e Triagem</b>               | <b>01 familiar e<br/>01 amigo</b>       | -Somente uma pessoa pode entrar com alimento, podendo ser a família ou amigo.<br>- Permitido 8(oito) itens de alimentação.                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>26/09</b><br><b>(sábado)</b>       | <b>Alamanda,<br/>Berçario, Carmelia<br/>e Triagem</b> | <b>Visita de Criança</b>                | - Será permitida apenas a entrada do responsável pela criança.<br>- É permitido a entrada de comida caseira e 500 gramas de farofa pronta, acondicionada em embalagem transparente e 02 (dois) itens de lanche para criança.<br>- Será permitido a entrada de 02 (duas) fraldas extras, sendo uma para troca na entrada e outra para adentrar a Unidade |

Jamília Sousa da Silva  
Diretora DEPF/RB  
Portaria 884/25

## ORIENTAÇÕES PARA VISITA

1. A visita familiar será realizada, preferencialmente, aos sábados, em horário estabelecido pelo Diretor do Estabelecimento Penal, com duração de 3h (três horas), de acordo com as especificidades do tipo de visita e características das unidades prisionais.
2. Será permitida a entrada de até 02 (dois) visitantes adultos para visita familiar, sendo que apenas um destes, poderá adentrar com alimentação.
3. Será permitido que o amigo leve alimentação apenas no caso do familiar não comparecer ou não trazer alimentos no dia da visita;
4. Parentesco permitido: todos os visitantes devidamente cadastrados, observando os dias de visitas específico para cada grupo;
5. É obrigatório a apresentação da carteira de visitante em mãos; ou seja, NÃO entra com protocolo do setor de carteira da OCA/IAPEN;
6. Durante as visitas de crianças, o responsável deverá apresentar cópia do documento de autorização expedido pelo NAF/OCA, exceto o responsável legal (mãe/pai);
7. Conforme o Art. 30, é permitido a entrada de alimentos nos dias de visitas, exceto íntima, sendo que apenas 01(um) dos visitantes poderá adentrar com alimentos, podendo ser escolhido até 08 (oito) itens, conforme descrição abaixo:

### LISTA DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO (CASEIRA/MERENDA/BEBIDA) ESCOLHER 8 ITENS

| QUANTIDADE DOS ITENS | ITENS/ UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO                                                                                                                                                   | OBSERVAÇÃO                                               |
|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 01                   | Vaso           | Comida caseira, exceto exceto carne branca e vermelha com osso, peixe com espinha, camarão, tucupi, sopas, caldos, panquecas, lasanhas e charutos                                    | Vasilha de até 4 (quatro) litros embalagem transparente; |
| 01                   | Saco           | 500g (meio kilo) de farofa pronta ( <i>O peso da farofa será contabilizado juntamente com a comida caseira, totalizando 04 kg, não podendo conter farofa na vasilha do caseiro</i> ) | Acondicionado em saco transparente                       |
| 01                   | Pacote         | Leite em pó de até 400g                                                                                                                                                              | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 01                   | Pacote         | Achocolatado em pó de até 400g                                                                                                                                                       | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 01                   | Pacote         | Bolacha salgada de até 400g                                                                                                                                                          | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 01                   | Pacote         | Biscoito doce industrializado, sem recheio de até 400g                                                                                                                               | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 01                   | Pacote         | Torradas em fatias de até 250g                                                                                                                                                       | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 02                   | Pacote         | Suco industrializado em pó até 100g                                                                                                                                                  | Acondicionado em embalagens transparente                 |
| 01                   | Garrafa        | Refrigerante ou suco natural ou industrializado de até 2 (dois) litros, descongelada                                                                                                 | Garrafa pet transparente, não podendo estar congelada.   |
| 01                   | Item           | Doze (12) unidades de bananas e 06 (seis) unidades de outras frutas sendo elas : maçãs ou laranja descascada, ou jambo, ou ameixa, ou pera.                                          | Acondicionado em saco transparente.                      |
| 01                   | Item           | Bolo cortado em fatias, desde que não seja com recheio e/ou confeitado                                                                                                               | Acondicionado em embalagens transparente                 |

8. Conforme o Art. 31, nos dias de visitas de crianças é permitido a entrada de comida caseira e 500 (quinhentos) gramas de farofa pronta, acondicionada em embalagem transparente, exceto a merenda, para o preso, e itens de alimentação para a criança, podendo ser escolhidos até 02 (dois) itens por criança conforme opções abaixo:

**LISTA DE ALIMENTOS PARA CRIANÇA- ESCOLHER 2 (DOIS) DESTES ITENS**

| QUANTIDADE DOS ITENS | ITENS / UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS                                       | OBSERVAÇÃO                              |
|----------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 01                   | Unid            | Mamadeira com leite preparado para bebe                                                | Acondicionado em embalagem transparente |
| 01                   | Unid            | Misto quente (pão de forma fatiado ou francês) ou pão francês com manteiga, ou com ovo | Acondicionado em embalagem transparente |
| 01                   | Unid            | Pacote de biscoito doce ou bolacha salgada, sem recheio de até 130g                    | Acondicionado em embalagem transparente |
| 01                   | Unid            | logurte de até 200ml ou 150g                                                           | Garrafa pet transparente                |
| 01                   | Garrafa         | Refrigerante ou suco ou água de até 600ml,descongelada                                 | Garrafa pet transparente.               |
| 01                   | Unid            | Frutas podendo ser: banana, maçã , pera, laranja descascada, ameixa, jambo.            | Acondicionada em embalagemtransparente. |

9. Conforme o Art. 32, os presos com dietas prescritas pelo profissional nutricionista somente poderão receber alimentos do item I do Art.30 (comida caseira) e itens da prescrição da dieta, totalizando 08 itens. É obrigatória a apresentação da receita dentro da validade do tratamento.
10. Documento de identificação (nenhum dos documentos podem estar com rasuras, borrados ou danificados, no local da foto, nome ou número de registros) podendo ser: Documento de Identidade legítimo RG (registro civil ou militar); carteira profissional dos conselhos de classes que se tenha foto; carteira de motorista mesmo vencida; Carteira de trabalho com foto digitalizada; passaporte no caso de visitantes estrangeiros;
11. Tempo de duração das visitas familiares, crianças e intima (3h-três horas);
12. Tempo de duração das visitas de amigos (2h- duas horas);
13. Conforme o Art. 33. não poderá visitar com as seguintes vestimentas: roupa de cor usada pelos internos a depender de preferência de cada unidade penitenciária e cor usada nos uniformes dos Policiais Penais (ex. vedado o uso da cor laranja no Complexo Penitenciário de Rio Branco, vedado o uso da cor verde na penitenciária Manoel Neri, vedado o uso de cor rosa na Penitenciária Feminina de Rio Branco, vedado o uso de roupas na cor preta), camisetas sem manga, decotes, transparências, costa nua, roupa curta acima do joelho, blusa de time, roupas com foto, roupas jeans, roupas com bolso, roupas com metais, sandálias com pedras, saltos, sapatilha e tênis.
14. Conforme o parágrafo Único do Art. 33: É obrigatório o uso de calçado de borracha tipo chinelo de dedo (modelo tradicional tipo havaianas clássica com tiras flexíveis de borracha).
15. É proibido adentrar e sair do estabelecimento prisional com cartas, bilhetes; (a comunicação com o mundo exterior é permitida de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11/07/1984);

Jamília Sousa da Silva  
Diretora DEPF/RB  
Portaria 884/25